

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 180.8968/2019 – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2018-FUNBOSQUE

O presente Processo administrativo se justifica pela imperiosa necessidade de viabilizarmos empenho de dotação orçamentária suplementar, até o limite do seu valor corrigido, referente ao apostilamento ao contrato nº 082/2018-FUNBOSQUE.

Desta forma, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível a realização do referido termo de apostilamento ao contrato na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Belém, 02 de janeiro de 2019.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE